



DECRETO Nº. 3.629, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera a redação do Artigo 9º do Decreto nº 3.474, de 15 de agosto de 2019, e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência, a fim de alcançar e assegurar a satisfação do bem da coletividade,

DECRETA:

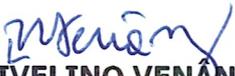
Art. 1º. O Artigo 9º do Decreto nº 3.474, de 15 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. *Nas licitações que dependam de parecer contábil, atuarão como membros: **Wilson Emio Tanida – RG nº 12.276.502 SSP/SP, Marcos Antônio Ferreira de Oliveira – RG nº 16.163.774 SSP/SP e Carina Aparecida Santos – RG nº 47.335.636-6.***

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 27 de maio de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos